

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000002-26 - PG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: Nº 000002-26 – PG;

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL;

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem, por meio de diárias/pernoites, em hotel situado no município de Palmas/TO;

VALOR DA HOMOLOGAÇÃO: R\$ 381.575,17 (Trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos).

HOMOLOGO¹, nos termos da Resolução Sesc/DN de nº 1.593/2024, considerando o posicionamento total exarado pela CPL, o processo licitatório para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem, por meio de diárias/pernoites, em hotel situado no município de Palmas/TO, em conformidade com o edital e seus anexos, tendo como vencedora a empresa abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SELECT HOTEL LTDA	07.772.626/0001-65	R\$ 381.575,17

Após as informações supramencionadas, chega-se à conclusão de que o valor total do processo ficou em R\$ 381.575,17 (Trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos).

Palmas/TO, 22 de maio 2026.

Assinado eletronicamente por:
Itelvino Pisoni
CPF: ***.562.430-**
Data: 27/05/2026 10:25:56 -03:00
Itelvino Pisoni

Presidente do CR/DR do Sesc – TO

Assinado eletronicamente por:
Alexandra Bramatti Carlin
CPF: ***.790.570-**
Data: 26/05/2026 10:58:03 -03:00
Alexandra Bramatti Carlin

Diretora Regional do Sesc - TO

Assinado eletronicamente por:
Adilio Rodrigues Ribeiro
CPF: ***.529.771-**
Data: 25/05/2026 10:31:56 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Valcy Barboza Ribeiro
CPF: ***.956.871-**
Data: 25/05/2026 11:11:18 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Camila Quedi Valduga
CPF: ***.570.861-**
Data: 25/05/2026 14:11:30 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Albacir Dias
CPF: ***.499.411-**
Data: 25/05/2026 16:35:22 -03:00

¹RESOLUÇÃO SESC/DN Nº 1.593/2024.

CONSIDERANDO as Decisões 907/97, de 11/12/1997 e 461/98, de 22/07/1998 do Plenário do Tribunal de Contas da União, que consolidaram a interpretação de que os Serviços Sociais Autônomos não estão sujeitos aos estritos procedimentos da Lei nº 8.666/93 e sim aos seus regulamentos próprios devidamente aprovados e publicados;

Art. 4º (...).

V - HOMOLOGAÇÃO - o ato pelo qual a autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos praticados pela comissão de licitação, pelo pregoeiro ou pelo leiloeiro, ratifica o resultado da licitação;

Art. 26 ...

IV – Encaminhamento à autoridade competente para a homologação do certame.